PROJETO DE LEI Nº 006/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.335.050,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais).

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041230039.1.039/33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica ..... R$ 5.239.000,00
Fonte de Recurso 616
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 96.050,00
Fonte de Recurso 616

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de operação de crédito, abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
616	Programa Eficiência Municipal-Financiamento junto ao Banco do Brasil/2019	5.335.050,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, com recurso proveniente de operação de crédito constante do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**					
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**					
0039	**PROGRAMA: SISTEMA DE GESTAO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS**					
1.039	**Projeto: Cadastros Imobiliários**					
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.					
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	**5.239.000**	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	-	**96.050**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0002	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com recursos proveniente de operação de crédito constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		

0039	**PROGRAMA: SISTEMA DE GESTAO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS**		
1.039	**Projeto: Cadastros Imobiliários**		
	Fonte de Recurso 616 – Valor Suplem.		
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1,00	
	Principais serviços e ou produtos		
0002	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Outros Produtos	
	Houve aumento da meta física		

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

JAIR MILANI
Prefeito em exercício

MENSAGEM Nº. 006/2019

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de operação de crédito, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata de operação de crédito no valor de R$ 5.335.050,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais) e refere-se à manutenção do sistema de Geoprocessamento e Georeferenciamento em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

JAIR MILANI
Prefeito em exercício

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a